

## Re: Fw[2]: Re: Fw[3]: Esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.047/2025

De: mfconsultoriamaster <mfconsultoriamaster@gmail.com>  
Para: "Pregão - 01" <pregao01@angra.rj.gov.br>, sdsp.ctmi@angra.rj.gov.br  
Marcadores:

08/04/25 17:55

Prezada Celina,

Em atenção à resposta fornecida sobre a obrigatoriedade do fornecimento de materiais para 100 alunos por curso, conforme disposto no Anexo I do Termo de Referência, venho, respeitosamente, apresentar uma sugestão e solicitar esclarecimentos adicionais com o objetivo de resguardar a isonomia do certame e a adequada execução contratual.

Observamos que, embora o edital determine que os materiais devem ser fornecidos individualmente por aluno, sem compartilhamento, não há, até o momento, um instrumento de verificação que assegure que todos os licitantes estejam considerando o fornecimento integral dos itens exigidos. Tal situação pode impactar diretamente na formação dos preços ofertados e, por consequência, na competitividade e equilíbrio da disputa.

Nesse sentido, sugerimos que o Município avalie a possibilidade de solicitar, juntamente com a proposta, uma planilha discriminada em que cada empresa comprove estar ofertando a totalidade dos materiais exigidos no Anexo I, de forma individualizada para os 100 alunos (2 turmas de 50), conforme previsto no Termo de Referência. Essa medida poderá trazer maior transparência e segurança à fase de julgamento das propostas.

Adicionalmente, solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de utilização de determinados materiais entre as duas turmas do mesmo curso, uma vez que há um intervalo de 3 meses entre suas execuções. Em alguns casos, determinados itens podem ter durabilidade e condições de reaproveitamento, o que também impacta diretamente na formação dos preços e deve ser uniformemente esclarecido para que não haja prejuízo à concorrência.

Agradecemos desde já pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mônica de Fátima Carneiro

Em seg., 4 de ago. de 2025 às 16:00, Pregão - 01 <pregao01@angra.rj.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Segue resposta obtida do setor responsável.

Atenciosamente,

**Adriel Lacerda**

Agente de Contratação / Pregoeiro  
Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
(24) 3365-6439 / Ramal: 1156



De: Departamento Administrativo e Financeiro ([sdsp.dadfi@angra.rj.gov.br](mailto:sdsp.dadfi@angra.rj.gov.br))

Data: 08/04/25 11:27

Para: Pregão - 01 ([pregao01@angra.rj.gov.br](mailto:pregao01@angra.rj.gov.br))

Assunto: Fw: Re: Fw[3]: Esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.047/2025

Bom dia, Adriel

Segue esclarecimentos.

Joelma

---

De: [sdsp.ctmi@angra.rj.gov.br](mailto:sdsp.ctmi@angra.rj.gov.br)

Data: 04/08/2025 10:50

Para: Departamento Administrativo e Financeiro ([sdsp.dadfi@angra.rj.gov.br](mailto:sdsp.dadfi@angra.rj.gov.br))

Assunto: Re: Fw[3]: Esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.047/2025

PREZADA,

Em atenção ao questionamento apresentado, informamos que o Termo de Referência e seus anexos, mais especificamente o Anexo I, definem a lista de materiais necessários para a execução dos cursos previstos no Edital. O Anexo I contém a relação dos materiais exigidos para cada curso, considerando o total de 100 alunos (02 turmas de 50 alunos cada).

Cabe esclarecer que, de acordo com a listagem de materiais apresentada no Anexo I do Termo de Referência, o quantitativo a ser considerado para formulação da proposta deve ser dimensionado pelo Licitante, tomando com parâmetro o total de 100 alunos por curso indicado no Termo de Referência.

Ressalta-se que não está previsto a utilização compartilhada dos materiais entre duplas, trios ou grupos, devendo o planejamento da proposta contemplar os itens necessários para atender adequadamente a execução das atividades práticas e teóricas dos cursos, em conformidade com o que foi estabelecido no Edital, destacando ainda, quando houver necessidade, o que preconiza os subitens 13.4 e 13.5 do Termo de Referência constante no referido Edital:

**“13.4. A relação dos materiais poderá sofrer alterações de itens ou quantidades, de acordo com a demanda do CONTRATANTE, após anuência do fiscal do contrato.”**

**“13.5. A licitante vencedora deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais, insumos e equipamentos, incluindo o emprego de outros não previstos, nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços.”**

ATENCIOSAMENTE,

CELINA FIGUEREDO  
SUPERINTENDÊNCIA DA MULHER

---

De: Departamento Administrativo e Financeiro ([sdsp.dadfi@angra.rj.gov.br](mailto:sdsp.dadfi@angra.rj.gov.br))

Data: 08/04/25 10:35

Para: [sdsp.ctmi@angra.rj.gov.br](mailto:sdsp.ctmi@angra.rj.gov.br)

Assunto: Fw[3]: Esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.047/2025

Bom dia

Segue para seu conhecimento e esclarecimentos a respeito para que possamos encaminhar ao setor de licitações para continuidade do processo.

At.te

Joelma Borges Conte

---

De: Pregão - 01 ([pregao01@angra.rj.gov.br](mailto:pregao01@angra.rj.gov.br))

Data: 29/07/2025 15:02

Para: Departamento Administrativo e Financeiro ([sdsp.dadfi@angra.rj.gov.br](mailto:sdsp.dadfi@angra.rj.gov.br)), [sdsp.deadm@angra.rj.gov.br](mailto:sdsp.deadm@angra.rj.gov.br)

Assunto: Fw[2]: Esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.047/2025

Boa tarde,

Segue pedido de esclarecimento para conhecimento e manifestação a respeito.

Atenciosamente,

**Adriel Lacerda**

Agente de Contratação / Pregoeiro  
Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
(24) 3365-6439 / Ramal: 1156



---

De: mfconsultoriaster ([mfconsultoriaster@gmail.com](mailto:mfconsultoriaster@gmail.com))  
Data: 07/29/25 14:18  
Para: [pregao@angra.rj.gov.br](mailto:pregao@angra.rj.gov.br)  
Assunto: **Esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.047/2025**

Prezados(as), boa tarde!

Em atenção ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.047/2025**, que trata da contratação de curso de qualificação profissional, venho solicitar esclarecimento quanto à quantidade dos materiais exigidos para o curso, especificamente itens como **capas de corte de cabelo**.

O edital não deixa claro se devemos considerar a **quantidade de alunos como parâmetro para aquisição dos materiais**, ou se será admitida a utilização compartilhada entre duplas ou trios, como normalmente ocorre em cursos dessa natureza. Em geral, utilizamos **uma capa para cada trio de alunos**, já que o uso é intercalado durante as atividades práticas.

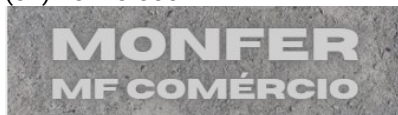
Entendemos que a aquisição de uma capa por aluno só faria sentido se houver a **intenção de doação do material** ao final do curso, o que não foi especificado.

Agradeço desde já pela atenção e fico no aguardo do esclarecimento.

Atenciosamente,

--

Mônica de Fátima Carneiro  
(31) 98113-3001



--

Mônica de Fátima Carneiro  
(31) 98113-3001

